

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 205 – de 6 de abril de 2022.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de junho de 2022, a servidora **LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES**, matrícula nº 432213022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/027117/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 206 – de 6 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 31 de março de 2022 a 28 de julho de 2022, a servidora **NATALIA SCARABELO**, matrícula nº 357919022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Miranda/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/027124/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 207 – de 6 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 25 de março de 2022 a 22 de julho de 2022, a servidora **PAMELA MONTSERRAT SANABRIA MONTIEL LARANGEIRA**, matrícula nº 133878023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários - DEDFAZ, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/027130/2022).

Campo Grande, 6 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 201/2022 – de 05 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **RAFAEL GRANDINE SALLES**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula 424473022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 164, inciso IV, no art. 172, incisos XIII e XVII, no art. 155, incisos V, VI, XVII, XVIII e XXVIII e no art. 156,

incisos XVI, XXVII, XXXVI todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 008/2020/CGPC/MS).

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 204/2022 – de 06 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, na condição de **Membros**, de acordo com a Resolução "P" SEJUSP/MS nº 157/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.463 de 05 de abril de 2021. (CI 11/CAAA/SEJUSP).

Servidor	Matrícula
Rodrigo Guiraldelli Yassaka	20368022
Rozeli Dolor Galego	32547023

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 330, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM **CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA**, Mat. 118947021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, fins de regularização funcional.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RENATO DE FREITAS MARTINS**, Mat. 701021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar/ Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Mat. 234021, do **2º Pel/2º CIA/ 14º BPM / CPA-1/ Deodápolis- MS** para a **9ª CIPM/CPA-1/Dourados- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE**, Mat. 426900021, da **9ª CIPM/CPA-1/Dourados- MS** para o **14º BPM / CPA-1/ Fátima do Sul- MS**.

DESIGNAR, na condição de adido, a SD QPPM **RAFAELA FAZOLI OKADA**, Mat. 483954021, lotada no **9º BPM/CPM/Campo Grande- MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando-Geral / Estado Maior-Geral / 1ª Seção do Estado Maior Geral/ Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 Jun de 1981.

REVOGAR a portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 253, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.777, de 15 de março de 2022, **na parte** que transferiu, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOSE JEAN GOMES VANZELLA**, Mat. 112782022, do **3º GPM/ 1º PEL / 1ª CIA / 8º BPM / CPA-1 / Batayporã - MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 251/SUBCMDG/PMMS, de 07 de abril de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Da PMMS

Mat. 67023021